



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

DISPENSA Nº 008/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA - BAHIA, Rua do Paraíso, s/nº - Centro, CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 13.842.588/0001-72, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/02/2023, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do SAAE - Rua do Paraíso, s/nº - Centro, CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	saaecar@bol.com.br
LINK DO EDITAL:	<i>http://carinhanha.ba.gov.br/diario_oficial</i>

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta a contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Química para exercer atribuições de assessoria técnica, monitoramento, instrução, fiscalização, controle da qualidade da água dos Sistemas de Abastecimento de Água geridos por este SAAE de Carinhanha - BA.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA - BA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 14.01 SAAE - Serviço De Abastecimento de Água E Esgoto
Projeto/Atividade: 2.146 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OPERAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1799

3. DO VALOR ESTIMADO:



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DEPREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do SAAE ou encaminhados através do e-mail: saaecar@bol.com.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13 de fevereiro de 2023 às 16:00h

4.1.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal – Pessoa Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Prova de registro junto ao conselho de química do responsável pela prestação dos serviços.

4.1.1.2. Habilitação Jurídica e Fiscal – Pessoa Física:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de registro junto ao conselho de química.

4.1.1.3. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O SAAE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE do Município de Carinhanha-BA.

Carinhanha-BA, 07 de fevereiro de 2023.

Damião Ribeiro dos Santos
Diretor



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 – Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Química para exercer atribuições de assessoria técnica, monitoramento, instrução, fiscalização, controle da qualidade da água dos Sistemas de Abastecimento de Água geridos por este SAAE de Carinhanha - BA.
- 1.2 – O vencedor deverá prestar os serviços especificados no subitem 1.1 deste Termo de Referências, para atender as demandas deste SAAE, com ao menos duas visitas mensais.
- 1.3 – Os serviços serão executados de forma presencial por profissional capacitado e, sempre que necessário, por meio de consultas via e-mail e/ou telefone.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT. (MÉDIO)	TOTAL (MÉDIO)
1	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Química para exercer atribuições de assessoria técnica, monitoramento, instrução, fiscalização, controle da qualidade da água dos Sistemas de Abastecimento de Água geridos por este SAAE de Carinhanha - BA	Mês	11	R\$ 2.330,00	R\$ 25.630,00
VALOR TOTAL (MÉDIO)					R\$ 25.630,00

3. DA JUSTIFICATIVA

Para atender a legislação ambiental e de saúde pública vigentes é necessário que este Serviço Autônomo de Água e Esgoto possua em sua estrutura, profissional habilitado em Engenharia Química, para exercer as atribuições de monitoramento, instrução, fiscalização, controle ambiental e qualidade da água dos Sistemas de Abastecimento de água geridos por este SAAE.

A contratação atenderá também o acompanhamento da execução de atos administrativos, contratações, aquisições, na elaboração de relatórios, pareceres, laudos técnicos e no acompanhamento de tramitação e das notificações que por ventura venham a ser emitidas pelos Órgãos de Controle Externo, tais como o Ministério da Saúde, o Ministério do Meio Ambiente, através de suas secretarias e/ou autarquias responsáveis pela execução das políticas nacionais e estaduais de meio ambiente e de saúde, tais como IBAMA, ANVISA, INEMA, DIVISA, além do Conselho Federal de Química e a Vigilância Sanitária Municipal.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados para realização de tais serviços.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter periódico, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta..

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas mensalmente, até o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviço.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar assistência à CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, acesso às instalações físicas internas e rede interna de computadores e de acesso à internet, para desenvolvimento de ações necessárias a manutenção dos serviços objeto deste contrato;

6.2. Assegurar todo o apoio a CONTRATADA durante a execução dos seus serviços, no sentido de lhe fornecer livre acesso às informações necessárias para realização dos serviços objeto deste contrato;

6.3. Possibilitar à CONTRATADA livre acesso, em tempo hábil, aos documentos necessários a execução do objeto deste contrato;

6.4. Informar, tão logo tome conhecimento, de quaisquer citações, intimações e notificações referentes a processos administrativos, de prestação de contas e outros de interesse do instituto, para adoção das medidas cabíveis, quando se tratarem de assuntos relacionados ao objeto deste Termo;

6.5. Solicitar as consultas inerentes ao cumprimento deste termo de contrato, em tempo hábil, através de contato verbal ou através de meios hábeis, tais como telefone, fax, correspondência postal, etc.;

6.6. Pagar em dia os serviços realizados pela CONTRATADA conforme previstos neste contrato;

6.7. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;

6.8. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento dos serviços, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo;

6.9. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas na dispensa de Licitação;
- 7.2. Disponibilizar canais de atendimento, através de contatos telefônicos, e-mail ou pessoalmente, em horário comercial, buscando a solução de questões de interesse da CONTRATANTE;
- 7.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do objeto deste contrato, bem como zelar pela integridade dos bens e documentos da CONTRATANTE entregues a sua guarda durante o período contratual;
- 7.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com a CONTRATANTE;
- 7.5. **Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação Dispensa de Licitação, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;**
- 7.6. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 7.7. Executar os serviços de forma parcelada (mensal) cumprindo das obrigações e normas a serem atendidas durante a execução do contrato, correspondente às especificações descritas neste termo;
- 7.8. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, inovações ou aperfeiçoamento de quaisquer produtos que lhe venham a ser confiados, sob pena de responder e reparar qualquer dano;
- 7.9. A contratada deverá disponibilizar funcionário com habilidades no atendimento ao público e na condução das negociações das dívidas.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem moti-



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

vojustificado;

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Carinhanha-BA, 07 de fevereiro de 2023.

Damião Ribeiro dos Santos
Diretor



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023 **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Química para exercer atribuições de assessoria técnica, monitoramento, instrução, fiscalização, controle da qualidade da água dos Sistemas de Abastecimento de Água geridos por este SAAE de Carinhanha - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Química para exercer atribuições de assessoria técnica, monitoramento, instrução, fiscalização, controle da qualidade da água dos Sistemas de Abastecimento de Água geridos por este SAAE de Carinhanha - BA	Mês	11		
TOTAL					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
Nº do CNPJ;
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.